ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.858/2022

ALTERA A LEI Nº 5.774, DE 10 DE JUNHO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O USO DO BEM IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PREVENÇÃO DO CÂNCER NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e acrescidos os anexos I e II à Lei nº 5.774, de 10 de junho de 2022, que passa a viger nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do imóvel predial nº 02-B (Dois B), Equipamento Público, da Quadra 33 (trinta e três), do Setor 05 (cinco), com área de 1.341, 25 m² ((mil trezentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 162,72 (cento e sessenta e dois metros e setenta e dois centímetros), em favor da Fundação Pio XII, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0016-07, com sede na cidade de Barretos - Estado de São Paulo.

Parágrafo único. As confrontações do imóvel descrito no *caput* deste artigo constam dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 17 de agosto 2022.

Ronildo Macedo
PREFEITO INTERINO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 17/08/2022 - 14:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/65039. Folha 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.858/2022

ANEXO I

MUNICÍPIO DE VILHENA
TERRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Equipamento público
Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 02-B (EQ. PÚBLICO)	QUADRA 33
SETOR 05	

Superfície:	1.341,25 m²
	(mil trezentos e quarenta e um metros quadrados, vinte e cinco decímetros quadrados)
Perímetro:	162,72 m
	(cento e sessenta e dois metros, setenta e dois centímetros)

Confrontações:

Norte	(fundo)	com parte do Lote 02-R1 (Eq. Público)	(24,53 m)
Sul	(frente)	com a Av. Sabino Bezerra de Queiroz (Av. 506) e com parte do Lote 02-R1 (Eq. Público)	(23,83 m)
Leste	(esquerda)	com a Av. Jô Sato	(57,18 m)
Oeste	(direita)	com parte do Lote 02-R1 (Eq. Público)	(57,18 m)

Lado: Ímpar

Lote de esquina

Largura do acesso
- Frontal: 20,00 m
- Lateral: 32,15 m

Vilhena, 22 de julho de 2022

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2022.

Ronildo Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 17/08/2022 - 14:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/65039. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.858/2022

ANEXO II

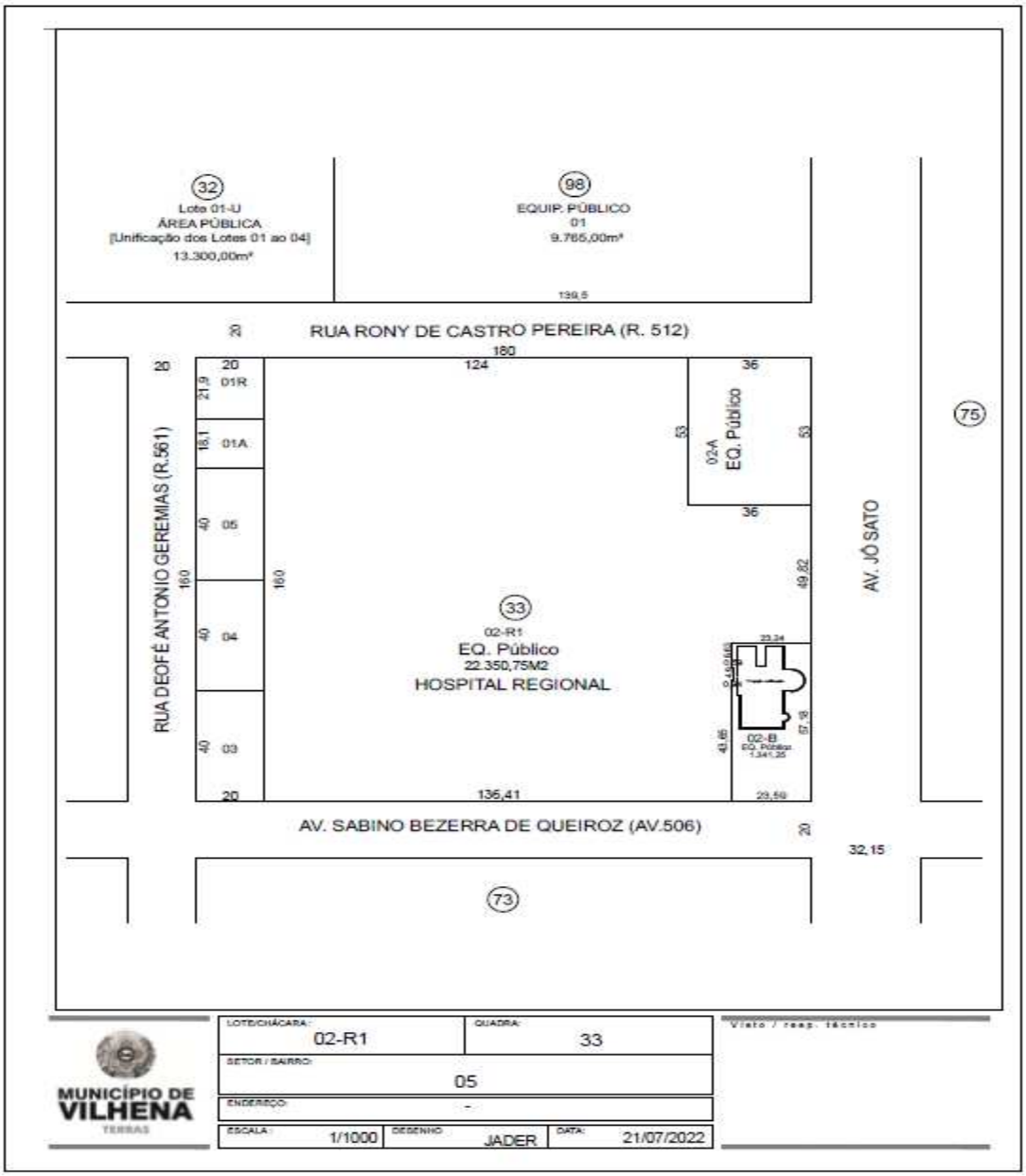

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2022.

Ronildo Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 17/08/2022 - 14:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/65039. Folha 3 de 3